



## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária Pública, número 15 do dia 7 de agosto de 2024

===No dia 07 de agosto do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira**, e em que participaram o e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**. -----

=== O Senhor Presidente da Câmara não esteve presente por motivo de gozo de férias. -----

=== Secretariou a reunião a Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. -----

=== Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 17 de julho, a qual, após votação, foi aprovada por **maioria** com a abstenção do Sr. Vereador **Francisco António Garcia Rolo**, uma vez que não esteve presente na referida reunião. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de agosto de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Mil trezentos e dois euros e noventa e sete cêntimos; **Operações Orçamentais** – Três milhões, oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

### I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública. -----

### II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

### III - ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores; -----

---**PONTO TRÊS:** Propostas dos Membros do Executivo; -----

---**PONTO QUATRO:** Deliberações Diversas; -----

---**PONTO CINCO:** Expediente; -----



## 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 27 de julho esteve presente nas Festas de Verão da Freguesia de Cunheira;
- B) No dia 30 de julho participou numa reunião técnica no âmbito do Estudo Resíduos em Baixa Alto Alentejo; -----
- C) No dia 31 de julho esteve presente na 4.ª Reunião Deliberativa da Comissão Sub-Regional do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alto Alentejo; -----
- D) No dia 3 de agosto, a convite do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Seda, participou na inauguração do Polidesportivo e nas Festas de Verão da Freguesia; -----
- E) As obras da Piscina Municipal começaram no dia 29 de julho, as do Açude do Fraguil no dia 5 de agosto, e a pintura do Centro de Saúde será iniciada no dia 11 de agosto. -----

## 2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 17 de julho marcou presença no Conselho Geral da EPDRAC; -----
- B) No dia 18 de julho, a convite da CIMAA, esteve presente numa sessão de esclarecimento sobre os Avisos de Concurso Portugal Inovação Social; -----
- C) No dia 25 de julho esteve presente numa reunião na Direção Geral de Saúde, em Lisboa, no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direção Geral da Saúde, a Câmara Municipal de Alter do Chão, a Câmara Municipal de Portalegre e a Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo; -----
- D) Esteve em gozo de férias entre os dias 26 de julho e 6 de agosto; -----
- E) Felicitou publicamente o Rancho Folclórico "As Ceifeiras" pela organização do Festival de Folclore inserido nas Festas de Verão de Alter Pedroso. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Questionando o valor da obra do Polidesportivo de Seda e a empresa responsável pela adjudicação. Em resposta, o Sr. Vice-Presidente informou que a obra foi adjudicada à empresa Sports Partner pelo valor de 106 mil euros. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Questionando qual a situação no que diz respeito a médicos no centro de saúde de Alter. -----  
O Sr. Vice – Presidente respondeu que dois médicos do centro de saúde de Alter foram cedidos ao centro de saúde de Avis dois dias por semana. -----



### **3 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

#### Deliberação nº 187

#### **3.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para abertura do Procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho carreira/categoria de Técnico Superior - Contabilidade; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor está previsto e não ocupado 1 posto de trabalho na área da Contabilidade, na carreira/categoria de Técnico Superior, afeto ao Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública que está integrado na Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento;

- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Contabilidade) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de técnico superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----

**Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Contabilidade) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.” -----**

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----**

#### Deliberação nº 188

#### **3.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para assinatura de Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----



“O projeto Espaços Cidadão surgiu em 2014, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, apresentando-se como uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu caráter inclusivo, com o intuito de promover a literacia digital dos cidadãos e capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública, na utilização dos serviços públicos disponíveis online. -----

A rede dos Espaços Cidadão pretende, assim, garantir que a prestação digital de serviços públicos não implica a exclusão de quem não saiba ou não possa utilizar os serviços públicos disponibilizados online. -----

Como referido, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através de um modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública. -----

A AMA, está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços compõem o catálogo dos Espaços Cidadão sob a forma de atendimento digital assistido nestes balcões, com vista a garantir a qualidade, a formação e suporte adequado aos Mediadores de Atendimento Digital. -----

A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são asseguradas entre as entidades hospedeiras protocoladas com a AMA, enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de um Protocolo, onde estão definidas as regras de gestão e funcionamento de um Espaço Cidadão. -----

No contexto apresentado e tendo como objetivo a instalação de um Espaço Cidadão, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços Cidadão, em anexo.” -----

Sobre o assunto o Sr. Vereador Francisco Reis felicitou o executivo pela proposta apresentada, destacando a variedade de valências que irão beneficiar os cidadãos. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

#### Deliberação nº 189

#### **3.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Plano de Ação do CLDS-5G de Alter do Chão; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Instituto da Segurança Social, I.P. endereçou ao Município de Alter do Chão o convite para a manifestação de interesse no desenvolvimento do Programa CLDS 5G, criado e regulamentado pela Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro. -----

Considerando que nos termos da legislação referida, designadamente o previsto no n.º 2 do artigo 11º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, a Câmara Municipal pode selecionar uma Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) para o CLDS 5G de entre as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), associações de desenvolvimento local (ADL) e organizações não-governamentais (ONG) sediadas, preferencialmente, no concelho, e atendendo à experiência que dispõe a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão (SCMAC) no desenvolvimento de anteriores programas de CLDS, entendeu a Câmara Municipal endereçar o convite à SCMAC para assumir, uma vez mais, as responsabilidades de ECLP do CLDS 5G. -----

A SCMAC, através do seu ofício n.º 14/2024, de 1 de março, aceitou o convite para incrementar o Programa CLDS-5G. Por sua vez, o Conselho Local de Ação Social (CLAS), reunido no dia 8 de março de 2024, emitiu parecer favorável à seleção da SCMAC para ECLP. -----



Assim, considerando o previsto no artigo 16º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, compete à Câmara Municipal, emitido, nos termos do n.º 6 do artigo 15º, o parecer favorável do CLAS no dia 2 de julho de 2024, aprovar o Plano de Ação do CLDS-5G que se anexa. Neste está identificada a Coordenadora Técnica, proposta pela ECLP, acompanhada do curriculum vitae bem como a declaração da sua afetação a tempo completo e em regime de exclusividade. -----

Assim, e em face do acima exposto, PROponho que o Executivo Municipal aprecie e, eventualmente, aprove o Plano de Ação do CLDS-5G de Alter do Chão, bem como a Coordenadora Técnica para o desenvolvimento deste programa. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

Deliberação nº 190

**3.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para assinatura de Protocolo de Parceria para Implementação e Acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Alter do Chão, entre o Município de Alter do Chão e a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“O Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030 | Portugal, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2023, de 17 de janeiro, em cumprimento da Recomendação (EU) 2021/1004, do Conselho Europeu, de 14 de junho de 2021, relativa à criação da Garantia Europeia para a Infância, tem como objetivo prevenir e combater a pobreza infantil e exclusão social, garantido o acesso das crianças necessitadas a um conjunto de serviços essenciais, protegendo e promovendo os seus direitos e efetivando uma real igualdade de oportunidades e uma quebra dos ciclos intergeracionais da desigualdade. -----

O Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2023 preconiza um modelo de intervenção que privilegia uma intervenção social integrada, com base numa atuação local e de proximidade aos fenómenos de pobreza infantil e exclusão social. -----

Assim, o poder local e, neste contexto, a Rede Social mostra-se como a plataforma local mais eficaz ao incremento e concretização da Garantia para a Infância. -----

Neste sentido, atento o Guia de Implementação e Acompanhamento dos Núcleos Locais da Garantia para a Infância, o Conselho Local de Ação Social, reunido no passado dia 2 de julho deliberou criar o Núcleo Local da Garantia para a Infância de Alter do Chão, cuja materialização deverá ser assegurada por um protocolo a estabelecer entre o Município de Alter do Chão e a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância. -----

A considerar ainda que no contexto do desenvolvimento do Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social, 5ª geração (CLDS – 5G) o eixo de intervenção 2 tem como ações o combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma garantia para a infância, tendo para tal a figura do Gestor da Infância que intervirá no âmbito do Núcleo Local da Garantia para a Infância de Alter do Chão. -----

Assim, e em face do acima exposto, PROponho que o Executivo Municipal aprecie e, eventualmente, aprove Protocolo de Parceria para a Implementação e Acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Alter do Chão entre o Município de Alter do Chão e a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----



Deliberação nº 191

**3.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para assinatura de Protocolo de Cooperação entre o Município de Alter do Chão, a Fundação Vodafone Portugal e o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão que visa desenvolver no ano letivo 2024-2025 o "Programa Competências Digitais DigitALL";** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"A Fundação Vodafone Portugal promove programas na área da educação focados no desenvolvimento de competências digitais cruciais no século XXI para uma boa integração na Sociedade. -----

O Município de Alter do Chão, no quadro das suas atribuições e competências no domínio da educação, consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, fomenta, incrementa e apoia programas, projetos, iniciativas que visem uma educação de qualidade, fundada no desenvolvimento da literacia de qualidade, inclusiva e com oportunidades para a aprendizagem ao longo da vida. -----

Considerando que o "Programa Competências Digitais DigitALL" da Fundação Vodafone Portugal visa o desenvolvimento das competências técnicas digitais dos alunos dos 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico e dos professores; -----

Considerando o interesse e candidatura do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão em participar no Programa DigitALL, edição 2024-2025; -----

Considerando as atribuições e as competências materiais do Município consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consagradas nos artigos 23º, n.º 2, alínea d) e 33º, n.º 1, alíneas o) e u), respetivamente; -----

PROPONHO que o Executivo Municipal aprecie e, eventualmente, aprove a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Alter do Chão, a Fundação Vodafone Portugal e o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão que visa desenvolver no ano letivo 2024-2025 o "Programa Competências Digitais DigitALL". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.** -----

Deliberação nº 192

**3.6 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Afetação de uma área de 340 m2 ao Domínio Público Municipal, relativo ao Prédio Urbano sito na Rua 5 de outubro, nº 1 em Seda;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

O Município é proprietário do prédio urbano sito na Rua 5 de Outubro, n.º 1 em Seda, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seda sob o artigo n.º 799 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 784, que possui a área total de 340 m2; -----

Através da informação n.º 1360 de 17/04/2024 dos serviços técnicos, foi confirmado que o prédio em questão, após destaque do artigo 388, foi demolido através de uma empreitada por administração direta, prevendo-se que venha a integrar o domínio público conforme deliberação do Executivo Municipal; -----

Em reunião ordinária de 23/01/2013, através da sua deliberação n.º 017, o Executivo Municipal aprovou o projeto de demolição para o prédio urbano com o artigo n.º 388 da freguesia de Seda, que posteriormente deu origem ao prédio urbano com o artigo matricial 799 da mesma freguesia, para que o espaço correspondente integrasse o domínio público, nomeadamente, como zona de estar e estacionamento, o que se veio a verificar; -----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Para regularização do processo, torna-se necessário **desafetar do domínio privado para o domínio público municipal a referida área de 340 m2;** -----

É competência da Assembleia Municipal deliberar sobre afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal como estabelece a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Nestes termos, **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta proposta e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, com remissão para a alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, a submeta a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.** -----

#### 4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

##### Deliberação nº 193

**4.1 - Apreciação e ratificação do despacho do Sr. Presidente de 24 de julho de 2024, relativo ao pedido de Exercício do Direito de Preferência nº101104/2024 - Casa Pronta;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 22 de julho de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica Miriam Faria: -----

"Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração C do prédio urbano com o artigo matricial 3438 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L16 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L16 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro. -----

De salientar que, por despacho do Sr. Presidente de 07/06/2024, posteriormente ratificado pelo Executivo Municipal em 19/06/2024, não foi exercido o direito de preferência em negócio análogo para a mesma fração, que conta agora com novos adquirentes, mantendo-se o valor do negócio." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

"No seguimento da informação dos serviços pode, o Sr. Presidente emitir despacho a ratificar na próxima reunião do Executivo. Em situações análogas não tem sido exercido o direito de preferência." -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 24 de julho de 2024 a não exercer o direito de preferência.** -----



Deliberação nº 194

**4.2 - Apreciação e ratificação do despacho do Sr. Presidente de 26 de julho de 2024, relativo ao pedido de Exercício do Direito de Preferência nº100639/2024 - Casa Pronta;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 19 de julho de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica Miriam Faria: -----

“Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração G do prédio urbano com o artigo matricial 3439 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L17 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L17 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“Nos processos relativos a este prédio, o Município não tem exercido o direito de preferência. Caso o Sr. Presidente assim o entenda pode emitir despacho e levar a ratificação do Executivo, pois de outra forma não é possível cumprir o prazo para prestar informação.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26 de julho de 2024 a não exercer o direito de preferência.** -----

Deliberação nº 195

**4.3 - Apreciação e ratificação do despacho do Sr. Presidente de 26 de julho de 2024, relativo ao pedido de Exercício do Direito de Preferência nº103361/2024 - Casa Pronta;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 19 de julho de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica Miriam Faria: -----

“Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração C do prédio urbano com o artigo matricial 3439 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L17 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L17 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----

“Nos processos relativos a este prédio, o município não tem exercido o direito de preferência. Caso o Sr. Presidente assim o entenda pode emitir despacho e levar a ratificação do Executivo, pois de outra forma não é possível cumprir o prazo para prestar informação.” -----



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26 de julho de 2024 a não exercer o direito de preferência.** -----

Deliberação nº 196

**4.4 - Apreciação e eventual aprovação da proposta para revogação da Deliberação nº 80, de 20 de março de 2024;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando que foi deliberado em reunião da Câmara Municipal de Alter do Chão de 20 de março de 2024, de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara e que teve como origem estes serviços, autorizar o início de procedimento referente à execução da empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, cujo projeto foi aprovado em reunião de executivo municipal no dia 20 de fevereiro de 2024. -----

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas relativamente ao pedido de fiscalização prévia 1383/2024 (Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão), onde aponta para a omissão no que se refere ao cumprimento do n.º 2 do Artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, onde estabelece que na formação de contratos públicos de empreitadas de obras públicas de valor superior a 500.000,00 €, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, situação essa que não foi acautelada, propõe-se que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de Revogar a Deliberação da Câmara Municipal respeitante ao Início de Procedimento para a execução da empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, sendo que irá decorrer de forma paralela uma nova proposta para o mesmo fim onde se irá justificar tal aspeto.” -----

**Deliberado por unanimidade revogar a deliberação nº 80 de 20 de março de 2024, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão da U.O.F.O.U.S.U.** -----

Deliberação nº 197

**4.5 - Apreciação e eventual autorização do Início do Procedimento para a realização da Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues, pelo valor 4.986.961,00 €;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Para conhecimento e respetiva aprovação, remete-se o início de procedimento para a execução da empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, cujo projeto foi aprovado em reunião de executivo municipal no dia 20 de fevereiro de 2024. -----

A empreitada em assunto prevê de forma geral a requalificação funcional e arquitetónica do edificado e a ampliação da escola através de um novo bloco. Ao nível do edificado existente, a intervenção deve proporcionar o melhoramento da organização dos edifícios, incluindo transformações interiores, quando necessárias, para cumprimento de algumas necessidades identificadas. Também são propostas alterações construtivas a par com



as estéticas, para melhoria do conforto com particular ênfase na higrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidade. A nova construção procura introduzir uma nova vertente ao ensino de Alter do Chão, simultaneamente colmatando necessidades de ensino que a escola possuía. Neste novo volume, estarão localizadas as salas de aulas dedicadas a componentes laboratoriais como Sala de Físico-Química, Sala de Ciências Naturais, Sala de Tic, Sala de EV, e valências como Mediateca e Auditório. Desta forma, esta intervenção arquitetónica à escola permite criar um corpo que se assume como um núcleo de aprendizagem das diferentes áreas do saber, dinamizando as aulas e permitindo implementar novas formas de ensino. -----

Face ao descrito propõe-se: -----

- 1 - Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dado à especificidade dos trabalhos; -----
- 2 - Que seja autorizada a abertura de um procedimento por concurso público, para a adjudicação da empreitada designada por "Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues". -----
- 3 - Que o valor base para a presente empreitada seja fixado em 4.986.961,00 € (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um euros), acrescido do respetivo valor do IVA, que corresponde ao orçamento dos trabalhos previstos no projeto de execução, tendo enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de gestão financeira em vigor, no programa: 02 211 2022/3 15, prevendo-se a realização da despesa 70.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2024, uma despesa no valor de 3.500.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2025 e uma despesa no valor de 1.416.961,00€, mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2026. -----
- 4 - Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o código dos contratos públicos, seja adotado como procedimento prévio à contratação do concurso público, sem publicação no JOUER – Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no artigo 130º e seguintes do CCP. -----
- 5 - Não será prevista a contratação por lotes uma vez que devido a imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante, considerando que se trata de uma empreitada que visa uma intervenção englobadora, tornando-se complexa a gestão e assunção de responsabilidade durante e após a sua execução. -----
- 6 - Que o prazo máximo de execução da obra seja de 18 meses.
- 7 - Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: --
  - Francisco Diogo de Contente Parelho, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, o qual presidirá; -----
  - Helena Paula Barreto Arguelles, Técnica Superior; -----
  - Francisco José Pires Ramos, Assistente Técnico; -----
  - Suplente – Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, Técnica Superior; -----
  - Suplente – Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação. -----
- 8 - Que em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º e com o n.º7 do artigo 290-A do CCP, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

peritos bem como o gestor do contrato, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

9 - A aprovação das peças do procedimento em anexo, nomeadamente, os elementos de solução da obra, e o Anúncio conforme modelo estipulado na Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro. -----

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP entendemos que deverá ser designado como gestor do contrato, Francisco Diogo de Contente Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.” -----

**Deliberado por unanimidade autorizar o início do procedimento para a realização da empreitada de “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues” de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão da U.O.F.O.U.S.U.** -----

Deliberação nº 198

**4.6 - Apreciação e eventual aprovação do pedido especial para permissão de venda de imóvel, apresentado pela Sra. Sara Alexandra Sardinha Calado;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 10 de julho de 2024, apresentado pela Sra. Sara Alexandra Sardinha Calado que solicita permissão para venda de imóvel. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“Na posse da carta da Srª. Sara Calado, cumpre-me informar V. Exª. que: -----

Foi celebrado um contrato de compra e venda inscrito sob o artº. 3453, sito na Rua Dr. Mendes Dona, nº. 1 em Alter do Chão, fração autónoma “D”, em 17 de junho de 2020. No referido contrato de compra e venda encontra-se uma cláusula “E2. OUTRAS CLÁUSULAS - a) A presente venda é feita nos termos constantes do Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados publicado no Diário da República II série, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, pelo que: -----

O prédio acima identificado fica sujeito a um ónus de inalienabilidade, o qual se manterá em vigor nos cinco anos seguintes ao da presente venda.”. -----

Assim, só após 17 de junho de 2025 é que a requerente poderá celebrar contratos que impliquem a transmissão do direito de propriedade ou de outros direitos reais ou obrigacionais sobre o imóvel. -----

Por último, poderá a Câmara Municipal autorizar a referida transmissão, devendo em caso de venda, ser estabelecido o direito de preferência a favor do município, nos termos da alínea j) do artº. 5º. do Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados.” -----

**Deliberado por unanimidade indeferir o pedido, mantendo-se assim o ónus registal.** -----

Deliberação nº 199

**4.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Freguesia de Chancelaria, para realização das festas de verão 2024, para os dias 9, 10, e 11 de agosto de 2024;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Freguesia de Chancelaria, para os dias 9, 10, e 11 de agosto de 2024; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----



“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o presente pedido ser presente a reunião do Executivo Municipal, para apreciação e decisão.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 200

**4.8 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 17 de julho de 2024, a deferir o pedido de emissão de licença especial de ruído, apresentado pela Associação “Um por Todos e Todos por Seda”;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação “Um por Todos e Todos por Seda”, para os dias 2, 3, e 4 de agosto de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17 de julho de 2024.** -----

Deliberação nº 201

**4.9 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 26 de julho de 2024, a deferir o pedido de emissão de licença especial de ruído, apresentado pela Freguesia de Cunheira;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Freguesia de Cunheira, para os dias 26,27, e 28 de julho de 2024. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 26 de julho de 2024.** -----

Deliberação nº 202

**4.10 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente de 16 de julho de 2024, a deferir o pedido de emissão de licença especial de ruído, apresentado pela Freguesia de Alter do Chão;** -----



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Freguesia de Alter do Chão, para os dias 19 e 20 de julho de 2024. -----  
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: -----  
"O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal." -----  
**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 16 de julho de 2024.** -----

#### **5 - EXPEDIENTE**

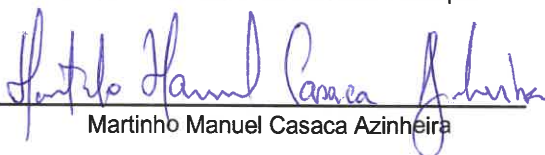
**5.1 - Informação sobre as competências delegadas de 1 de janeiro a 31 de julho de 2024;** -----  
**Tomado conhecimento.** -----

**5.2 - Relatório do 1º Semestre 2024 de Delegação de Competências da Freguesia de Chancelaria;** -----  
**Tomado conhecimento.** -----

**5.3 - Listagem dos novos Órgãos Sociais para o triénio 2024/2026 da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão.** -----  
**Tomado conhecimento.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em **dez horas e oito minutos.** -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
-----  
Martinho Manuel Casaca Azinheira

A Secretária de Apoio à Vereação

  
-----  
Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro

